

Prefeitura Municipal  
de  
Taboleiro do Norte  
ESTADO DO CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 87, DE 8 DE JULHO DE 1965

Autoriza a abrir, adicional ao orçamente vigente, crédito especial até a // importância de Cr\$1.000.000 para o fim / que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e // promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial até a importância de // HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr\$1.000.000), destinada a atender às despesas com a instalações de redes telefônicas no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 8 de julho de 1965.

Raimundo Rodrigues Loures  
Prefeito Municipal

*Arquivo Municipal*